

**Comissão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho**  
**Ata de Reunião**

**Data:** 16/03/2017

**Local:** Sala 506-B

**Presenças:**

Desembargador **Raul Zoratto Sanvicente**, Gestor Regional do Programa Trabalho Seguro; Servidores **Átila Dias Conceição**, representante da Secretaria de Manutenção e Projetos – SEMPRO, e **Marcelo Lucca**, ambos com formação na área de segurança do trabalho; Servidor **João Henrique Carvalho de Lima Ribas**, da Secretaria de Administração, indicado pela Diretoria-Geral;

Dr. **João Luiz Cavalieri Machado**, representante da Coordenadoria de Saúde, com formação em Medicina.

**Convidado:**

Dr. **Fernando Meirelles de Meirelles**, médico da Coordenadoria de Saúde e fiscal do PPRA.

**Secretária:** Maria Augusta K. Arnold (AGE)

Hora de início: 10h10min

Hora de término: 10h55min

---

Aos dezesseis dias de março de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e o convidado acima referido. O Desembargador Raul Z. Sanvicente abriu a reunião falando da necessidade de ser concluído o PPRA. Dr. Fernando apresentou os três temas principais a serem debatidos: o PPRA por estabelecimento, a descrição de atividades e a decisão quanto a utilizar ou não o resultado do questionário. Dr. Cavalieri argumentou que um terço da força de trabalho não atendeu ao questionário, além disso, algumas atividades descritas não estão validadas. Dr. Fernando abordou o problema do questionário ter sido respondido em dezembro, ao que Des. Raul ponderou gerar uma margem de erro aceitável. Dr. Fernando apresentou, ainda, os desvios de função, citando que na AGE, por exemplo, há agente de segurança que não exerce as funções previstas. Dr. Cavalieri alegou que no contrato não houve descrição aprofundada sobre as atividades e gestos. Dr. Cavalieri propôs que, ao invés de ser utilizado o resultado do questionário, sejam utilizados os dados da Consetra, que foram devidamente auditados por empresa contratada para este fim. Des. Raul ponderou que causará estranheza não existir referência ao questionário, já que os servidores foram provocados a respondê-lo. Marcelo Lucca salientou que o PPRA é instrumento de revisão contínua, o que justificaria a revisão dos dados existentes no documento. Referiu também que as exceções devem assim ser tratadas. Dr. Cavalieri informou que a preocupação da Coordenadoria de Saúde foi maior em relação aos servidores expostos a condições insalubres. O PCMSO não aconteceu ainda com base em PPRA efetivo. Dr. Cavalieri falou da não obrigatoriedade do servidor público em submeter-se ao exame do PCMSO, o que prejudicou a execução do serviço contratado. Dr. Cavalieri lembrou que a ideia inicial era a de utilizar o questionário

como base das descrições das atividades. Des. Raul questionou se há relatos de exposição a agentes insalubres por servidores que não recebem o adicional correspondente. Dr. Fernando informou que, no geral, não. Marcelo Lucca perguntou se algumas das situações de exposição descritas pelos servidores não estavam descritas no documento da Consetra. Des. Raul salientou que, se a Comissão deliberar por utilizar o resultado do questionário, solicitará autorização da Presidência para utilização de força de trabalho auxiliar na revisão da descrição das atividades, considerando a extensão da tarefa. Dr. Fernando manifestou preocupação sobre como poderia ser tratada a utilização dos dados do questionário, uma vez que o PPRA faz referência unidade a unidade, no sentido de como relacionar o que consta no questionário com o que consta no PPRA. Marcelo propôs que o PPRA seja aprovado e, a partir daí, seja feito o estudo comparado com o material do questionário. Dr. Cavalieri sugeriu que seja aprovado o que for aproveitável e que sejam feitas ressalvas ao que não pode ser considerado da forma como apresentado. Drs. Cavalieri e Fernando, Átila, João e Des. Raul concordaram com a proposta de aprovação do “PPRA – documento de avaliação ambiental por estabelecimento” e do “LTCAT – documento base por setor e por atividade”. Dr. Fernando informou que precisará informar à Consetra o que fazer em relação ao que foi apurado pelo questionário. **Dr. Fernando passou a leitura das atividades dos juízes de primeiro grau e dos desembargadores, sendo a dos magistrados do primeiro grau com ressalvas da J. Janaína:**

- Descrição das atividades dos magistrados do primeiro grau, nos termos propostos pela Juíza Janaína:

“Analisar petições e processos, físicos e eletrônicos, com o fim de proferir julgamento; redigir, digitar e conferir expedientes e decisões de qualquer natureza, utilizando-se de ferramental eletrônico (computador de mesa e/ou notebook, com auxílio de mouse); proceder a estudos e pesquisas, em meio físico e eletrônico, na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar o julgamento dos processos; inserir, atualizar e consultar informações em base de dados; atender partes e procuradores quando solicitado; presidir audiências (postura sentada, com o manejo de computador e mouse para acesso ao processo eletrônico e acompanhamento visual em tela de computador).”

- Sugestão dos Drs. Fernando e Cavalieri, a partir da descrição proposta pela Juíza Janaína:

“Analisar petições e processos, físicos e eletrônicos; proferir julgamentos; redigir, digitar e conferir expedientes e decisões de qualquer natureza; proceder a estudos e pesquisas, em meio físico e eletrônico, na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente; inserir, atualizar e consultar informações em base de dados; atender partes e procuradores; presidir audiências.”

- Descrição das atividades dos magistrados do segundo grau – como recebida da Coordenadoria de Saúde:

“Decidem conflitos individuais e coletivos em nome do estado, aplicando o direito a casos concretos, para isso, dirigem sessões e audiências judiciais, estabelecem critérios para a promoção da igualdade das partes, avaliam necessidade de provas para um julgamento seguro, decretam condenações ou absolvições em processos cíveis, criminais, trabalhistas, entre outras coisas; conciliam interesses, ouvindo e convocando as partes e propondo alternativas de acordo; efetivam o cumprimento das decisões; homologam situações não conflituosas; gerem atividades administrativas do judiciário; coordenam processo eleitoral; exercem atividades correlatas à função jurisdicional e organizam jurisprudência; Analisam e julgam as decisões dos Juízes.”

**Des. Raul argumentou que as descrições, especialmente a dos desembargadores, precisarão de alteração, devendo ser retiradas algumas referências que não são atinentes à Justiça do Trabalho. As demais situações apontadas pelo Dr. Fernando, por e-mail, serão ressaltadas com referência ao aprimoramento dos dados da descrição de atividades.** Dr. Fernando informou da existência de um processo no AdmEletrônico, entre outros, que está pendente aguardando o PPRA, quanto ao enquadramento por insalubridade. Trata-se de um pedido do Sintrajufe para que o laudo da Consetra, de 2012, seja desconsiderado até a conclusão do PPRA, e que se retorne às conclusões do laudo de 2009, do SESI, para pagamento de insalubridade. Dr. Fernando salientou que a aprovação do PPRA da forma como está causará impactos em relação a isto, já que difere do laudo do SESI. Des. Raul argumentou que esta análise não é da alçada da Comissão. Dr. Fernando perguntou se o relatório deveria fazer menção a esta questão. Todos concordaram que não. Dr. Cavalieri sugeriu que seja feita ressalva de que o material apresentado traz conclusões técnicas da empresa contratada e não da Comissão. Dr. Fernando insistiu que talvez houvesse a necessidade de posicionamento da Comissão quanto ao que consta no PPRA, já que conta com engenheiro de segurança do trabalho em sua composição. **Marcelo Lucca propôs que o “PPRA – documento de avaliação ambiental por estabelecimento” e o “LTCAT – documento base por setor e por atividade” sejam aprovados, considerados como recebidos e concluídos, com ressalva de que a Comissão está de acordo com a forma, mas não necessariamente com o conteúdo dos documentos, não analisado neste momento, e que eventuais inconsistências serão apuradas e serão objeto de avaliação pela Comissão para encaminhamento à Administração.** Des. Raul e os demais presentes concordaram com a proposição do Marcelo. Dr. Fernando esclareceu que, aprovados PPRA e LTCAT, a Consetra terá 30 dias para entregar laudos de insalubridade e periculosidade. Dr. Cavalieri sugeriu que sejam retomados os prazos referidos em contrato. Após a retirada dos Drs. Cavalieri e Fernando, João Ribas apresentou ao Des. Raul demanda relativa ao “ajuste de monitores”, expondo que o modelo existente não atende às necessidades do Tribunal em decorrência do modelo das novas CPU’s. João apresentou quatro modelos de ajustes que poderiam ser adquiridos. A Comissão, por meio dos presentes, optou por um deles. **Será feita a compra de cinco ajustes de monitores, que serão testadas no gabinete do Des. Raul , submetidas à avaliação ergonômica pela Coordenadoria de Saúde e à**



**Comissão, para que, se aprovadas, seja providenciada licitação e compra para o Tribunal em quantidade suficiente para atender a demanda existente. Reunião encerrada às 11h15min.** Ata subscrita por mim, Maria Augusta K. Arnold, Assistente da AGE, e remetida eletronicamente aos presentes para validação.-----  
-----